

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 434/97

APOSENTA SERVIDORA POR TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no Artigo 116, Inciso III e V da Lei Orgânica, c/c o artigo 61, Item I, da Lei nº 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aposentada por Tempo de Serviço a Funcionária Pública Municipal, **AURELINA SERRA GONÇALVES**, no Cargo de Auxiliar Administrativo, com base na Lei nº 237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete